

Xx/13  
24 OUT 2017



Câmara Municipal de Monchique  
VEREAÇÃO

APROVADO

?  
[Handwritten initials and marks]

## PROPOSTA

Nº80/2017, de 20 de outubro

### NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ORGÃOS DE VÁRIAS ENTIDADES

Rui Miguel da Silva André, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando que:

1. o Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento das Autarquias Locais estabelece que à Câmara Municipal compete, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, e na gestão corrente, nomear os seus representantes nos órgãos das entidades em que o Município detenha participação no respetivo capital social ou equiparado;
2. o Município de Monchique se deve fazer representar no órgão colegial deliberativo do agrupamento de escolas do concelho de Monchique;

propõe à Câmara Municipal se digne aprovar a nomeação do senhor Presidente da Câmara Municipal de Monchique Dr. Rui Miguel da Silva André, como representante do Município de Monchique nas entidades abaixo referidas, nos termos do disposto na alínea oo), do nº1, do artigo 33º articulado com a alínea a), do nº1, do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

### ENTIDADES

- 1 – Entidade Regional de Turismo do Algarve;
- 2 – ALGAR – Valorização e tratamento de resíduos sólidos, SA;
- 3 – Águas do Algarve, SA;
- 4 – MUNICÍPIA, SA;
- 5 – Sociedade Pavilhão do Arade, SA;

Município de Monchique  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESENTE À REUNIÃO DE  
24/10/2017  
A Câmara Tomou Conhecimento:  
Assinaturas  
[Handwritten signature]  
O Secretário da Reunião  
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Monchique  
VEREAÇÃO

3.  
Dr.


- 6 – Agência de Desenvolvimento do Barlavento;
- 7 – AREAL – Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve, SA;
- 8 – Vicentina – Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste;
- 9 – GAL – ADERE, Grupo de Ação Local

Propõe ainda que se digne aprovar a nomeação do senhor Presidente da Câmara Dr. Rui Miguel da Silva André, e da senhora vereadora permanente Dr<sup>a</sup>. Arminda de Lurdes Andrez, como representantes do Município de Monchique no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Monchique, nos termos do disposto na alínea mm), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara.

Paços do Município de Monchique, 20 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

  
Rui Miguel da Silva André, Dr.